

[Handwritten signatures and marks]

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR
CREDENCIAMENTO N.º 007/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 31.487.038/0001-64
USUFRUI DA LEI 123/2006 (X)SIM () NÃO
E-MAIL: f.f.deoliveira19@gmail.com
TELEFONE: (45) 9800-1715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA	15:55
Protocolo nº 678	
Contenda 07/02/2023	
PROTOCOLISTA	

[Handwritten signatures and marks]



F.F. OLIVEIRA EIRELI

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 170, Sala 201, Centro, Itapejara D'Oeste, CEP 85.580-000

CNPJ: 31.487.038/0001-64

FONE: (45) 9800-1715

EMAIL: f.f.deoliveira19@gmail.com

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

1. A empresa Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli, estabelecida na Rua Santos Dumont, 170, Sala 201, Centro, Itapejara D'Oeste, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.487.038/0001-64, através da sua representante legal Sra. Fátima Fernanda Oliveira Stecca, inscrita no CPF nº 938.980.102-87, vem requerer o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Contenda -PR, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços na área

de **item 1** - Médico Plantonista (DIURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta)

Item 2 - Médico Plantonista (DIURNO) CLÍNICO GERAL (Para finais de semana)

Item 3 - Médico Plantonista (NOTURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta)

Item 4 - Médico Plantonista (NOTURNO) CLÍNICO GERAL (Para finais de semana)

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

001591



F.F. OLIVEIRA EIRELI

Itapejara D'Oeste, 02 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
a autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://mserpro.gov.br/assinador-digital>



Fátima Fernanda Souza Oliveira
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernanda Oliveira Stecca
CPF 938.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal



F.F. OLIVEIRA E IRELI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento de Serviços Médicos Nº 007/2023, instaurado pelo Município de Contenda, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 007/2023;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itapejara D'Oeste, 02 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
Assinatura eletrônica do proponente  **SERPRO**

Fátima Fernanda Souza Oliveira
 CNPJ 31.487.038/0001-64
 Fátima Fernanda Oliveira Stecca
 CPF 938.980.102-87
 RG 10.538-41 SESP/RO
 Representante legal

**F.F. OLIVEIRA EIRELI**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D'Oeste, 02 de outubro de 2023.

TESTEMUNHA:
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
E-mail: f.f.oliveira19@gmail.com
http://www.ssp.ro.gov.br/assinatura-digital



Fátima Fernanda Souza Oliveira
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernanda Oliveira Stecca
CPF 938.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

**F.F. OLIVEIRA EIRELI****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D'Oeste, 02 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
A declaração foi feita com a assinatura eletrônica verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fátima Fernanda Souza Oliveira
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernanda Oliveira Stecca
CPF 938.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal



F.F. OLIVEIRA EIRELI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 007/2023

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Fátima Fernanda Souza Oliveira, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.487.038/0001-64, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como sua representante neste ato, Fátima Fernanda Oliveira Stecca, RG n.º 10.538-41 SESP/RO e CPF/MF n.º 938.980.102-87, não são servidores do Município de Contenda - PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D'Oeste, 02 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>



Fátima Fernanda Souza Oliveira
CNPJ 31.487.038/0001-64
Fátima Fernanda Oliveira Stecca
CPF 938.980.102-87
RG 10.538-41 SESP/RO
Representante legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.487.038/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2018
NOME EMPRESARIAL FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NUMERO 170	COMPLEMENTO APT 201 SALA 3	
CEP 85.580-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9800-1715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 10:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
OLIVEIRA & STECCA CLÍNICA MÉDICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS. 01
C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 - 64**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para **EIRELI**:

MARCOS VINICIUS STECCA, brasileiro, solteiro, maior, médico, nascido em 21/09/1993, natural de Umuarama Pr., residente e domiciliado à Av. Castro Alves, 551, andar 01, Jardim Tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Pr., portador da C.I. n.º 7.960.092-0, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 044.337.059-18 e **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal Ro., empresária, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, andar 01, Jardim Tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º 938.980.102-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato **MARCOS VINICIUS STECCA** acima qualificado que possuía na sociedade 1.400 (mil e quatrocentas), cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) as quais transfere por venda a sócia remanescente **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, acima qualificada pagas neste ato em moeda corrente do país dando o sócio desistente plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	140.000	R\$ 140.000,00	100
TOTAL	140.000	R\$ 140.000,00	100

CLAUSULA QUARTA – O ramo de atividades para neste ato para “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividade médica ambulatorial de prática integrativa e complementares em saúde humana (8630-5/02), Atividades de enfermagem (8650-0/01), Atividade Médica ambulatorial (8630-5/03), Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (8640-2/99) e Serviços de limpeza, manutenção, portaria e recepção hospitalar (8111-7/00) “.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:27 SOB N.º 41600899903.
PROTOCOLO: 193458/13 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903099385. NIRE: 41600899903.
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURitiba, 09/07/2019

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
OLIVEIRA & STECCA CLÍNICA MÉDICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS. 02
C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 - 64**

CLAÚSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ N.º 31.487.038/0001 - 64**

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal Ro., empresária, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, andar 01, Jardim Tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º 938.980.102-87, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob nome **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 31.487.038/0001-64, que passara a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A EIRELI constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ n.º 31.487.038/0001 - 64, em 12/09/2018, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLAÚSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAÚSULA TERCEIRA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 170, centro, CEP 85580-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAÚSULA QUARTA – O objeto da EIRELI será: "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividade médica ambulatorial de prática integrativa e complementares em saúde humana (8630-5/02), Atividades de enfermagem (8650-0/01), Atividade Médica ambulatorial (8630-5/03), Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (8640-2/99) e Serviços de limpeza, manutenção, portaria e recepção hospitalar (8111-7/00)".

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:27 SOB Nº 41600899903.
PROTOCOLO: 193458713 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903099385. NIRE: 41600899903.
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
OLIVEIRA & STECCA CLÍNICA MÉDICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS. 03
C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 - 64**

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	%
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	140.000	R\$	140.000,00	100
TOTAL	140.000	R\$	140.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, dispensada a caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições preliminares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro o ano civil, com apuração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular, sob as penas da lei que, não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:27 SOB N.º 41600899903.
PROTOCOLO: 193458713 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903099385. NIRE: 41600899903.
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
OLIVEIRA & STECCA CLÍNICA MÉDICA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS. 03
C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 - 64**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do titular constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, carta, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações deste endereço é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular eleito o foro de Pato Branco Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.


Bernardini Pato Branco, 07 de junho de 2019.


BERNARDINI MARCOS VINICIUS STECCA


FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:27 SOB N.º 41600899903.
PROTOCOLO: 193458713 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903099385. NIRE: 41600899903.
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 – 64****NIRE N.º 41600899903****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****FLS. 01**

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal Ro., empresária, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, andar 01, Jardim Tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º 938.980.102-87, única sócia da sociedade empresária **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, com sede à Rua Santos Dumont, 170, centro, CEP 85580-000, a cidade de Itapejara D'Oeste Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600899903 em data de 12/09/2018 e alteração de transformação em data de 09/07/2019, resolve por meio deste instrumento modificar seu contrato primitivo e posterior alteração conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa neste ato para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), é integralizado da seguinte forma:

1)-R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em função do aumento do capital para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

SÓCIO	COTAS		CAPITAL	%
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	400.000	R\$	400.000,00	100
TOTAL	400.000	R\$	400.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – O ramo de atividades para neste ato para “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial de prática integrativa e complementares em saúde humana, Atividades de enfermagem, Atividade Médica ambulatorial, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Serviços de limpeza, manutenção, portaria e recepção hospitalar, Serviços de pintura em edifícios, Sinalização com pinturas em rodovias e aeroportos, Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, Colocação de painéis de parede, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Limpeza de prédios e em domicílios, Coleta e transporte de entulhos, Limpeza de fachadas, Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, manutenção de jardins e gramados, Lavagem de tapetes, carpetes, e cortinas, Serviços domésticos, Lavagem de veículos, Serviços de dedetização, des

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 11:35 SOB N.º 20197117635.
PROTOCOLO: 197117635 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905454883. NIRE: 41600899903.
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 - 64

NIRE N.º 41600899903

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02

ratização, descupinização e similares, Atividades de limpeza de acostamentos de estradas, Projetos de arquitetura paisagística, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de contratante de mão de obra para o setor agrícola, Atividade de contratante de mão de obra para o setor pecuário, Atividades de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturas e artísticas e manutenção elétrica, construção de edifícios, Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, execução de edifícios industriais e de outros por contrato de construção por administração, Serviços especializados de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades de design, atividades de decoração de interiores e Serviços de acabamento e gesso e estuque. "

CLAÚSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAÚSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002 o contrato social passa a ter a seguinte redação:

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

CNPJ N.º 31.487.038/0001 - 64

NIRE N.º 41600899903

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal Ro., empresária, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, andar 01, Jardim Tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º 938.980.102-87, única sócia da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, estabelecida à Rua Santos Dumont 170, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600899903 em data de 09/07/2019 e inscrita no CNPJ n.º 31.487.038/0001-64, resolvem por meio deste instrumento consolidar seu contrato primitivo e posterior alteração conforme cláusulas a seguir.

CLAÚSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, estabelecida à Rua Santos Dumont 170, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, CNPJ n.º 31.487.038/0001 - 64, em 12/09/2018, e terá seu prazo indeterminado.

CLAÚSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLAÚSULA TERCEIRA - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 11:35 SOB N.º 20197117635.
PROTOCOLO: 197117635 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905454883. NIRE: 41600899903.
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
 C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 – 64
 NIRE N.º 41600899903
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 03

mento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a em presa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 170, centro, CEP 85580-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto da EIRELI será: "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial de prática integrativa e complementares em saúde humana, Atividades de enfermagem, Atividade Médica ambulatorial, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Serviços de limpeza, manutenção, portaria e recepção hospitalar, Serviços de pintura em edifícios, Sinalização com pinturas em rodovias e aeroportos, Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, Colocação de painéis de parede, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Limpeza de prédios e em domicílios, Coleta e transporte de entulhos, Limpeza de fachadas, Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, manutenção de jardins e gramados, Lavagem de tapetes, carpetes, e cortinas, Serviços domésticos, Lavagem de veículos, Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, Atividades de limpeza de acostamentos de estradas, Projetos de arquitetura paisagística, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de contratante de mão de obra para o setor agrícola, Atividade de contratante de mão de obra para o setor pecuário, Atividades de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturas e artísticas e manutenção elétrica, construção de edifícios, Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, execução de edifícios industriais e de outros por contrato de construção por administração, Serviços especializados de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades de design, atividades de decoração de interiores e Serviços de acabamento e gesso e estuque."

CLÁUSULA SEXTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	%
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	400.000	R\$	400.000,00	100
TOTAL	400.000	R\$	400.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 11:35 SOB N.º 20197117635.
 PROTOCOLO: 197117635 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905454883. NIRE: 41600899903.
 FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 – 64
NIRE N.º 41600899903
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 04

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, dispensada a caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore ", observadas as disposições preliminares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro o ano civil, com apuração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular, sob as penas da lei que, não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço do titular constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, carta, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações deste endereço é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 11:35 SOB Nº 20197117635.
PROTOCOLO: 197117635 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905454883. NIRE: 41600899903.
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. N.º 31.487.038/0001 – 64
NIRE N.º 41600899903
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

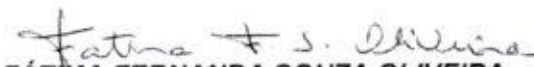
FLS. 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular eleito o foro de Pato Branco Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr., 18 de novembro de 2019.


FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 11:35 SOB N° 20197117635.
PROTOCOLO: 197117635 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905454883. NIRE: 41600899903.
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.487.038/0001-64
Razão Social: OLIVEIRA E STECCA CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092220035558216484

Informação obtida em 28/09/2023 14:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

CENTRO JURÍDICO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPECARA D'OESTE - PR**

001607

Digitalizado com Can

TERMO DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Estabelecimento: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Razão Social/Nome: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.487.038/0001-64
Telefone : (45) 9800-1715
Endereço: R SANTOS DUMONT
Bairro: Centro Cidade :Itapejara d Oeste UF: Paraná
CEP:85580-000

Declaro para os devidos fins que as atividades da empresa a cima citada esta dispensada Licenciamento Sanitário conforme Art 4º paragrafo 1º da RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020. Aproveitamos para informar se houver mudança de CNAE ou endereço físico ou empresa venha executar as atividades no endereço informado deve comunicar a Vigilância Sanitária.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Itapejara d Oeste, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoridade Sanitária

Vigilância Sanitária Municipal



001608

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.487.038/0001-64 DUNS®: 94*****04
Razão Social: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2024
FGTS	Validade:	21/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2023 11:35

CPE: 938 980 102-87 Nome: FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **31.487.038/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:25 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **CBD8.8A1D.284F.B8D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cub

el

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001610

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031279092-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.716.882/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

001611

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI NR: 31487038000164
CNPJ/CPF...: 31.487.038/0001-64
ENDEREÇO...: SANTOS DUMONT 170 - CENTRO
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 2062/2023
Código de autenticidade da certidão: 96391083096391

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 31/07/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

001612

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ 31.487.038/0001-64, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 25 de Julho de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

001613

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ 31.487.038/0001-64, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 25 de Julho de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.487.038/0001-64
Certidão n°: 26403096/2023
Expedição: 12/06/2023, às 10:28:55
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.487.038/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

001615



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA			Protocolo: PRC231764400			
NIRE : 41600899903 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41600899903		CNPJ 31.487.038/0001-64	Data de Ato Constitutivo 12/09/2018	Início de Atividade 15/09/2018		
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 170, APT 201 SALA 3, CENTRO - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000						
Objeto Social ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLOCAÇÃO DE PAINÉIS DE PAREDE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FACHADAS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE CONTRATANTE DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADES DE CONTRATANTE DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAS E ARTÍSTICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, EXECUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS E DE OUTROS POR CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE DESIGN, ATIVIDADES DE DECORAÇÃO DE INTERIORES E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.						
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)						
Dados do Sócio Nome FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA		CPF/CNPJ 938.980.102-87	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA		CPF 938.980.102-87		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160089990	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2023, às 15:42:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHVCA351.



PRC231764400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **31.487.038/0001-64**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 829.192,52	R\$ 846.485,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 829.192,52	R\$ 846.485,66
DISPONIVEL		R\$ 829.192,52	R\$ 846.485,66
CAIXA		R\$ 829.192,52	R\$ 846.485,66
CAIXA		R\$ 829.192,52	R\$ 846.485,66
PASSIVO		R\$ 829.192,52	R\$ 846.485,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 322,80	R\$ 4.810,24
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 322,80	R\$ 4.810,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 322,80	R\$ 4.810,24
COFINS A RECOLHER		R\$ 67,58	R\$ 3.557,23
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 64,87	R\$ 272,64
IRPJ A RECOLHER		R\$ 108,12	R\$ 454,39
PIS A RECOLHER		R\$ 14,64	R\$ 120,73
ISSQN A RECOLHER		R\$ 67,59	R\$ 405,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 828.869,72	R\$ 841.675,42
CAPITAL REALIZADO		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 688.869,72	R\$ 701.675,42
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 688.869,72	R\$ 701.675,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 688.869,72	R\$ 701.675,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **31.487.038/0001-64**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 28.119,66	R\$ 94.882,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 28.119,66	R\$ 94.882,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.869,95)	R\$ (6.309,66)
(-) PIS S/ SERVIÇOS		R\$ (182,76)	R\$ (616,73)
(-) COFINS S/ SERVIÇOS		R\$ (843,59)	R\$ (2.846,48)
(-) ISSQN		R\$ (843,60)	R\$ (2.846,45)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 26.249,71	R\$ 88.572,66
CUSTO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 26.249,71	R\$ 88.572,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (68.480,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (68.480,00)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL		R\$ 26.249,71	R\$ 20.092,66
(-) CSLL		R\$ (809,84)	R\$ (2.732,61)
(-) IRPJ		R\$ (1.349,74)	R\$ (4.554,35)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 24.090,13	R\$ 12.805,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNP **31.487.038/0001-64**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R\$)

Histórico

688 869,72
12 805,70
701 675,42

Saldo Inicial
Lucro Líquido do Exercício
Saldo Final
Notas

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B9.10.6A.59.86.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.6 do Visualizador

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Rua SANTOS DUMONT, 170 APT 201 SALA 3
85580-000 Itapejara do Oeste PR
LIVRO DIÁRIO Número: 5

CNPJ: 31.487.038/0001-64
CENTRO

Folha: 4

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, é uma sociedade empresária individual, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral, atuando no ramo de atividades de Atendimento Médico. Com sede no município de Itapejara do Oeste /PR, na Rua Santos Dumont, 170, Centro.

Nota 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022 e 31/12/2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 11.638/2007 e NBC TG 1000 que regem as pequenas e médias empresas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante da Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista ao que refere-se estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Nota 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nr. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Itapejara do Oeste-PR, 31 de Dezembro de 2022

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 938.980.102-87

Rafael Luiz Calegari
Contador
CRC: PR-078062/O-0
CPF: 061.831.629-90

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Rua SANTOS DUMONT, 170 APT 201 SALA 3
85580-000 Itapejara do Oeste PR
L I V R O D I Á R I O Número: 5

CNPJ: 31.487.038/0001-64
CENTRO

Folha: 5

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2022.

FATIMA FERNANDA
OLIVEIRA
STECCA: 9389801028
7

Assinado de forma digital por
FATIMA FERNANDA OLIVEIRA
STECCA: 93898010287
Dados: 2023.10.09 14:10:32
-03'00'

RAFAEL LUIZ
CALEGARI: 06
183162990

Assinado de forma
digital por RAFAEL LUIZ
CALEGARI: 06183162990
Dados: 2023.10.09
14:10:51 -03'00'

Itapejara do Oeste-PR, 31 de Dezembro de 2022

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 938.980.102-87

Rafael Luiz Calegari
Contador
CRC: PR-078062/O-0
CPF: 061.831.629-90

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **31.487.038/0001-64**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**
 NIRE **41600899903**
 CNPJ **31.487.038/0001-64**
 Número de Ordem **5**
 Natureza do Livro **DIÁRIO**
 Município **Itapejara do Oeste**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **12/09/2018**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2022**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **1256**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**
 Natureza do Livro **DIÁRIO**
 Número de ordem **5**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **1256**
 Data de início **01/01/2022**
 Data de término **31/12/2022**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600899903	31.487.038/0001-64
NOME EMPRESARIAL	
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	93898010287	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA	134464542359962906	03/02/2023 a 03/02/2024	Sim
		STECCA:93898010287	793848462247283943		
			1		
Contador	06183162990	RAFAEL LUIZ	815738660065832293	05/05/2023 a 05/05/2024	Não
		CALEGARI:06183162990	3		

NÚMERO DO RECIBO:

C1.46.5A.B0.10.6A.59.BE.CA.D1.20.BC
.EC.3E.85.05.15.73.D9.C4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 16:14:32

AC.10.12.51.5C.21.10.A9
7F.79.A1.9D.3C.BC.3A.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 31.487.038/0001-64

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG - 1.053.841 CPF - 938.980.102-87

RUA SANTOS DUMONT, Nº 170, CENTRO.

ITAPEJARA D' OESTE - PR

TELEFONE: (45) 99827-5866

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

1) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG: $\frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ISG: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ISG: $\frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ISG: $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

ISG: $\frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$



4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ISG: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ISG: $\frac{846.485,66}{4.810,24} = 175,98$

Itapejara D' Oeste – PR, 17 de Maio de 2023.

FATIMA FERNANDA OLIVEIRA
STECCA:93898010287
87

Assinado de forma digital
por FATIMA FERNANDA
OLIVEIRA
STECCA:93898010287
Dados: 2023.10.09 14:10:01
-03'00'

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
CPF – 938.980.102-87

RAFAEL LUIZ CALEGARI:06183162990
3162990

Assinado de forma digital
por RAFAEL LUIZ
CALEGARI:06183162990
Dados: 2023.10.09 14:09:30
-03'00'

RAFAEL LUIZ CALEGARI
CPF – 061.831.629-90
CRC PR 078.062/O-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - Fone (46) 3526-8300
CNPJ: 76.995.430/0001-52

001621

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 542856-0

ENDEREÇO:

RUA SANTOS DUMONT

NR: 170

CENTRO

APTO 201 SALA 03

CNPJ/CPF:

31.487.038/0001-64

ÁREA ÚTIL:

50,00

ALVARÁ:

092/2018

PROCESSO Nº:

1177/18

DATA EXPEDIÇÃO:

27/09/2018

CADASTRO:

542856-0

ATIVIDADE:

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO- SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES

OBSERVAÇÃO:

CLCB: 3.9.01.23.0001250608-15

VALIDADE: 19 DE MARÇO DE 2024.

VALIDADE: 19 DE MARÇO DE 2024.

ITAPEJARA D'OESTE EM 30/03/2023

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

VIILMAR SCHMOLLER
PREFEITO MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.487.038/0001-64, com endereço na Rua Santos Dumont, 170 - Bairro: Centro, **Cidade:** Itapejara D'oeste/Pr, **Cep:** 85.580-000, **Telefone:** (45) 9 98275866, **E-mail:** f.f.deoliveira19@gmail.com, Prestou serviços a PREEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, na modalidade Pregão Presencial nº 084/2022 e Ata de Registro de Preços nº 230/2022.

Outro assim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando de nossos registro, até a presente data, qualquer anotação ou ato que a desabone.

Cafelândia/PR, 06 de outubro de 2022.


Adriano Effting
Departamento de Licitações e Convênios

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Vereador Luís Picolli, Nº 299, Centro.
Município de Cafelândia/PR
Fone: (45)3241-4300

Protocolo 5- 121/2023

De: Simone D. - HOSP-HRC-DIREX-ADM**Para:** DIRADM - Direção Administrativa - CONSAMU**Data:** 13/02/2023 às 11:43:38**Setores envolvidos:**

DG, DIRADM, HOSP-HRC-DIREX-ADM

Outros

Prezado,

Segue arquivo em PDF.

Atenciosamente,

Simone Dreil
*Supervisor de equipe***Anexos:**

Atestado_capacidade_tecnica_empresa_Fatima.pdf



001624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.420.047/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.487.038/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 170 – Centro – CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA, prestou serviços de credenciamento médico, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, solucionando eventuais demandas desse consórcio, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Credenciamento/Chamamento público: 02/2021

Contrato: nº 132/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO - CASCAVEL/PR.

Início em: 22/11/2021

Fim em: 22/11/2023

Cascavel/PR, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Simone Drei

Fiscal de Processo

(Assinado Digitalmente)

João Gabriel Avanci

Diretor Geral

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre – CEP 85.805-010 – Cascavel – PR –
www.consamu.com.br

Assinado por 1 pessoa: SIMONE DREI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consamu.1doc.com.br/verificacao/B81B-1367-2444-C042> e informe o código B81B-1367-2444-C042



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B81B-1367-2444-C042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE DREI (CPF 050.XXX.XXX-96) em 13/02/2023 11:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consamu.1doc.com.br/verificacao/B81B-1367-2444-C042>



001626

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 132/2021

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.420.047/0001-07, doravante denominada de **CREDENCIANTE**, com sede e foro no município de Cascavel/PR, neste ato representado por seu Presidente **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador do CPF nº 369.293.959-00, RG nº 1.182.771-3, residente e domiciliado em Palotina/PR, e o **DIRETOR GERAL Sr. JOÃO GABRIEL AVANCI**, brasileiro, portador do CPF nº 042.807.879-64, RG nº 8654456-3, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominados **CREDENCIANTES** e de outro, a empresa **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.487.038/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 170 – Centro – CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001053841, expedida pela SSP-RO e inscrita no CPF 938.980.102-87, Telefone: (45) 9.9827-5866 e-mail: f.f.deoliveira19@gmail.com doravante denominada **CREDENCIADA**.

I-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com o edital de **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**, instaurado pela CREDENCIANTE, homologado em 11/11/2021 e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº.15.608/2007, Decreto Estadual nº. 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº. 4732/2009 e 2823/2011), subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atuação no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, localizado no município de Cascavel.

LOTE 02 – Médico Clínico Geral – HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL			
QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL HORAS 12 MESES	VALOR UNIT. HORA (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
12 Horas Diárias (correspondente a 1 (um) Profissional de Plantão PRESENCIAL)	1.326	122,00	161.772,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 161.772,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).			
LOTE 04 – Serviços médicos UTI – Médico PLANTONISTA - HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL			
Quantidade de horas	TOTAL HORAS 12 meses	VALOR UNIT. HORA (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
24 horas DIÁRIAS (correspondente a 2 profissionais de plantão PRESENCIAL 12 horas)	1.357	147,00	199.479,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 199.479,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).			
VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 361.251,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais)			



CONSAMU

001627

1.2. Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

1.3. Os serviços decorrentes deste credenciamento deverão ser executados observando as escalas de trabalho elaboradas para a especialidade e disponíveis na Unidade.

CLÁUSULA 2.ª – DO PREÇO

2.1. O pagamento ficará condicionado à efetiva comprovação do número de horas prestadas, e deverá observar os valores previstos na cláusula primeira deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA 3.ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços decorrentes deste credenciamento deverão ser executados em observância com a escala de trabalho aprovada pela UNIDADE HOSPITALAR, e mediante solicitação desta.

3.2 A CREDENCIADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CREDENCIANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

3.4.A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CREDENCIANTE em efetivar a totalidade do pactuado.

3.5. Todas as comunicações oficiais relativas ao Contrato somente serão aceitas na forma escrita.

3.6. A CONTRATADA efetuará a prestação do serviço no local informado o qual a interessada efetuou o credenciamento.

3.7. Os Profissionais credenciados serão remunerados pela execução do serviço: por hora do plantão estipulado neste termo.

3.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes à prestação de serviço e remunerações dos profissionais prestadores de serviço, sejam verbas de natureza salarial ou indenizatórias, incluindo o pagamento de intervalos, DSR's, uniforme e alimentação.

3.9. Os plantões serão em regra de 12 horas, porém em casos de acionamento para transferências/viagens os profissionais não poderão recusar-se a continuar o plantão, sendo remunerados proporcionalmente pelas horas prestadas;

CLÁUSULA 4.ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA 5.ª – DO PAGAMENTO

5.1. Encerrado o mês de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONSAMU até 5º dia útil do mês subsequente a fatura com o relatório dos serviços realizados, para conferência do fiscal do processo;

5.2. O CONSAMU terá até o 13º dia útil para devolver a fatura para CONTRATADA devidamente analisada, bem como, a autorização para a emissão da NOTA FISCAL;

5.3. Autorizada a emissão da nota fiscal, a CONTRATADA tem até 02 dias úteis para a entrega da NF ao fiscal do processo;

5.4. Os serviços prestados serão remunerados de acordo com o valor e mediante o cumprimento das condições estabelecidas Termo de Referência



CONSAMU

001628

- 5.5. O pagamento se dará de forma proporcional ao número de plantões realizados, de acordo com o objeto do Termo de Credenciamento.
- 5.6. Para averiguação da efetiva prestação dos serviços, e correspondente pagamento, levar-se-á em conta as escalas apresentadas pela CREDENCIADA, os registros de frequência, e atestado de efetivação dos trabalhos pela Diretoria da Unidade e a Nota Fiscal emitida, sem prejuízo de eventuais solicitações de informações e/ou documentação complementar por parte da CREDENCIANTE.
- 5.7. Caso sejam encontradas irregularidades na documentação enviada, ou falta de documentos solicitados, A CREDENCIANTE comunicará à CREDENCIADA, via correio eletrônico ou ofício impresso, para que esta promova a correção necessária.
- 5.8. Enviada corretamente a documentação pela CREDENCIADA, a CREDENCIANTE procederá na análise da mesma, para o quê disporá de prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, não sendo imputada à CREDENCIANTE condição demora em caso de atraso no envio, pela CREDENCIADA, da referida nota fiscal e documentação pertinente.
- 5.9. Feita a conferência da documentação para pagamento, e encontradas irregularidades, a CREDENCIANTE poderá glosar os valores relativos aos serviços correspondentes.
- 5.10. A Direção da Unidade atestará certificação de recebimento dos serviços no verso da Nota Fiscal, e a encaminhará ao setor Financeiro do CONSAMU.
- 5.11. Havendo inconsistências na Nota Fiscal, a CREDENCIANTE comunicará o fato à CREDENCIADA, mediante correio eletrônico ou ofício escrito, e esta procederá à sua substituição, e o prazo para pagamento será renovado, após sanada a impropriedade que impediu seu regular processamento;
- 5.12. Havendo glosa de valores, a CREDENCIANTE comunicará à CREDENCIADA, de forma fundamentada, mediante correio eletrônico ou ofício escrito, e esta emitirá nova Nota Fiscal com os valores informados pela CREDENCIANTE, tidos como passíveis de pagamento, e a encaminhará à Direção da Unidade, entregue pessoalmente, mediante recibo escrito, ou via carta com Aviso de Recebimento.
- 5.13. A Direção da Unidade ou, na sua ausência ou impossibilidade, pessoa indicada pela CREDENCIANTE, acostará certificação de recebimento dos serviços no verso da Nota Fiscal, e encaminhará à CREDENCIANTE, entregue pessoalmente, mediante recibo escrito, ou via carta com Aviso de Recebimento.
- 5.14. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, após a apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e aprovada pela CREDENCIANTE, deduzidas glosas ou notas de débito.
- 5.15. Caso haja glosa de valores pela CREDENCIANTE, e realizado o pagamento do montante tido por passível de adimplemento, abrir-se-á prazo à CREDENCIADA, de 15 (quinze) dias corridos, para manifestação, mediante ofício escrito ou correio eletrônico, e apresentação de documentação que entenda pertinente a viabilizar o pagamento dos valores restantes.
- 5.16. A CREDENCIANTE analisará a manifestação da CREDENCIADA acerca dos valores tidos como controversos e, caso entenda possível realizar seu adimplemento, ou parte deles, informará o fato à CREDENCIADA, mediante ofício escrito ou correio eletrônico, para que esta emita a Nota Fiscal Correspondente.
- 5.17. As Notas Fiscais, quaisquer que sejam, deverão obrigatoriamente apresentar o mês da prestação dos serviços, valor unitário e valor total do pagamento pretendido, bem como declarar detalhadamente



CONSAMU

001629

a integralidade dos serviços prestados. Em caso de cobrança proporcional (pró-rata/glosas), esta informação deverá ser destacada.

5.18. O pagamento dos serviços prestados poderá ser condicionado à comprovação do adimplemento, pela CREDENCIADA, dos recolhimentos previstos em lei.

5.19. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão CREDENCIANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste instrumento.

5.20. A CREDENCIANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CREDENCIADA, em decorrência da não prestação/prestação parcial dos serviços credenciados, bem como ausências injustificadas. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas, inclusive rescisão do Termo de Credenciamento.

5.21. Para averiguação do atendimento do objeto do credenciamento, conforme Anexo III (Termo de Referência), poderá ser realizada avaliação periódica, a ser conduzida por representantes da CREDENCIANTE.

5.22. A CREDENCIANTE somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CREDENCIADA, todas as condições pactuadas neste Termo de Credenciamento;

5.23. A CREDENCIANTE somente efetivará o pagamento devido através de depósitos em Conta Corrente da CREDENCIADA, não sendo quitados débitos através de boletos bancários ou outras formas de cobrança;

5.24. A CREDENCIADA deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, conforme dispõe a Lei Federal nº.8.666/1993 e a Lei Estadual nº.15.608/2007;

5.25. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA 6.ª – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se da taxa IPCA-E, ou qualquer índice que venha substituir.

6.1.1. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

6.2. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.3.1. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.3.1.1. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



CONSAMU

001630

CLÁUSULA 7.ª – DO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

7.1. Através do presente Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE obriga-se a:

7.1.1. Pagar pelos serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

7.1.2. Informar por escrito à CREDENCIADA toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento, bem como fazer o registro respectivo no Livro de Ocorrências;

7.1.3. Fornecer adequadamente local, quando necessário à prestação dos serviços aqui pactuados, pessoal de apoio, subsídios, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações legais e técnicas estabelecidas pelo Poder Público e demais órgãos de classe competentes;

7.1.4. Zelar para que os serviços ora credenciados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste Termo de Credenciamento, sem que, com isso, interfira na relação profissional/paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelos médicos, desde que consentâneos com a ética e saber científico preconizados nas normas vigentes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

7.1.5. Assumir todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais advindos de pagamentos oriundos deste Termo de Credenciamento, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade;

7.1.6. À CREDENCIANTE é assegurado o direito, a seu critério, de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e comportamento dos profissionais, comprometendo-se a evitar que durante a prestação dos serviços fique caracterizada qualquer situação que possa ser interpretada como insubordinação dos profissionais prestadores perante CREDENCIANTE;

7.1.7. Colocar à disposição da CREDENCIADA, instalações adequadas, materiais permanentes, de consumo e medicações, bem como alimentação e acomodação aos profissionais, de acordo com as normas vigentes;

7.1.8. Exigir que os profissionais observem as atribuições e previstas neste Termo de Credenciamento e no (Termo de Referência).

7.1.9. Solicitar a realização dos serviços conforme sua necessidade.

CLÁUSULA 8.ª – DO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. Através do presente instrumento a CREDENCIADA obriga-se a:

8.1.1. Disponibilizar à CREDENCIANTE profissionais capacitados, inscritos no Conselho de Classe correspondente à categoria profissional do objeto do Termo de Credenciamento, para realizar os procedimentos e rotinas inerentes ao objeto deste Termo de Credenciamento, observados os critérios mínimos estabelecidos neste instrumento e seus anexos;

8.1.2. Atender aos pacientes, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes e as crianças de até cinco anos;

8.1.3. Atender à CREDENCIANTE de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde e pelos Conselhos de classe correspondentes, e demais órgãos regulatórios, mantendo na Unidade Livro de Ocorrências, que deverão ser disponibilizados conforme solicitação da CREDENCIANTE, onde serão registrados todos os eventos que impliquem direta ou indiretamente na regular execução do Termo de Credenciamento, e controle de presença dos profissionais que compõe a sua equipe, mediante a utilização de equipamento eletrônico de Registro de presença e/ou Livro de registro de presença.

8.2. Realizar e manter registro de presença para fins de comprovação do cumprimento das escalas de



CONSAMU

001031

plantões, na forma definida pela Unidade.

8.2.1. Caso haja necessidade de apresentar documentos escritos relativos à frequência, por parte dos profissionais, estes deverão ser entregues à Direção do hospital.

8.3. Observar com rigor os preceitos éticos enunciados pelos Conselhos de Classe correspondentes.

8.4. Assumir responsabilidade em relação a todos os ônus fiscais legalmente previstos como sendo de sua responsabilidade, advindos de valores pagos em razão deste Termo de Credenciamento.

8.5. Emitir, dentro dos prazos estipulados no presente instrumento, as Notas Fiscais de Prestação de Serviço à CREDENCIANTE, para que seja efetuado o pagamento correspondente.

8.6. Em caso de falta do profissional, substituí-lo imediatamente, após a constatação do fato, sob pena de aplicação de multa conforme previsão pactuada e desconto do valor correspondente ao serviço não prestado.

8.7. Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Termo de Credenciamento, um profissional específico, para ser seu Representante/Preposto, profissional esse que atuará como interface entre os seus, a CREDENCIANTE e a Diretoria da Unidade, a fim de servir de referência nas comunicações necessárias o bom gerenciamento dos resultados e da execução das atividades, prestadas em caráter contínuo;

8.8. Substituir qualquer profissional seu que preste serviços na Unidade cuja presença seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços lá prestados.

8.9. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CREDENCIANTE;

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária que resultem da execução do Termo de Credenciamento, bem como cumprir integralmente Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos firmados com o Sindicato da Categoria.

8.11. A CREDENCIANTE poderá solicitar, quando entender necessário, apresentação dos recolhimentos tributários e fiscais, sendo que a inadimplência da CREDENCIADA com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no item anterior não transfere a responsabilidade de seu pagamento à CREDENCIANTE;

8.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente a que tenha dado causa, de que possam ser vítimas seus profissionais no desempenho dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na área infelizmente, bem como por suas consequências, além de fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI's.

8.13. Fica vedada qualquer forma de subcontratação, total ou parcial, do objeto.

8.14. A CREDENCIADA deverá orientar os profissionais em atividade na Unidade acerca do uso de crachás de identificação, que serão fornecidos pela CREDENCIADA.

8.15. A CREDENCIADA obriga-se a utilizar e zelar pelos equipamentos e as instalações da Unidade e, de acordo com as finalidades deste Termo de Credenciamento, responsabilizar-se por perdas e danos que, mediante sindicância, com a participação do representante da CREDENCIADA, apure sua responsabilização;

8.16. Comunicar por escrito à Direção da Unidade, no ato de constatação, qualquer problema com os equipamentos, para providências;



- 8.17. Controlar o material utilizado, zelando e prestando contas do seu uso à CREDENCIANTE e à Unidade, quando solicitado.
- 8.18. Fica expressamente proibido aos profissionais prestadores de serviços ausentarem-se da Unidade, excetuando-se necessidade imperiosa devidamente e previamente justificada por escrito dirigida à Direção da Unidade e à CREDENCIANTE e devidamente autorizada;
- 8.19. Os profissionais deverão observar restritamente os Protocolos Clínicos, normas vigentes do Ministério da Saúde, Conselhos de Classe correspondentes e da Secretaria de Estado da Saúde.
- 8.19.1. Caberá aos profissionais da CREDENCIADA efetuar o registro de todos os atendimentos realizados utilizando para tanto os sistemas de registro disponibilizados pela CREDENCIANTE.
- 8.19.2. Cumprir integralmente condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente instrumento, mesmo que não referenciados.
- 8.22. Os serviços serão realizados conforme disposto no Termo de Referência.
- 8.23. O profissional somente poderá deixar o local da prestação de serviço com a chegada do profissional subsequente.
- 8.24. Não haverá pagamento/remuneração a título de produção.
- 8.25. As comunicações, dúvidas e informações relativas ao presente Termo de Credenciamento deverão ser realizadas mediante correio eletrônico, ou ofício escrito, sendo vedada a comunicação exclusivamente por via telefônica.
- 8.26. A CREDENCIADA deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Estadual nº. 15.608/2007;
- 8.27. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo CONSAMU e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
- 8.28. Escalar para os serviços dos locais mencionados nos lotes exclusivamente profissionais que atendam às disposições do edital.
- 8.29. Garantir o compromisso de todos os profissionais escalados quanto ao critério único de ordem de atendimento à clientela dos serviços: a gravidade dos casos determina a ordem de prioridade. Além do compromisso quanto à ordem de espera nas Regulações Estadual e Municipal, além da regulação interna do próprio hospital;
- 8.30. Garantir o compromisso dos profissionais escalados quanto à obediência aos protocolos assistenciais e rotinas definidas pelos serviços e aprovados pelas Direções do Hospital e Consamu;
- 8.31. É responsabilidade de cada Serviço a manutenção do prontuário ativo do paciente, incluindo evolução no GSUS, anotações e evolução dos pacientes internados, dentro dos prazos exigidos pelo fluxo administrativo da unidade;
- 8.32. É responsabilidade de cada profissional o preenchimento dos formulários de procedimentos das unidades, o não preenchimento dos mesmos acarretará em sanções administrativas.
- 8.33. Providenciar em até 1 (uma) hora, sem quaisquer ônus para a CONSAMU a substituição do profissional que faltar ao serviço, por qualquer motivo, por outro profissional credenciado, da mesma



CONSAMU

001033

especialidade preferencialmente, com a mesma qualificação e regulamentação exigidas;

8.34. Constatando que a prestação dos serviços não atende às especificações estipuladas neste termo de credenciamento, bem como, as especificações citadas no Edital e seus anexos, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, a área responsável pela fiscalização dos serviços expedirá Comunicação Interna – C.I., a Direção Administrativa, informando o descumprimento contratual, a fim de que seja realizada abertura de processo administrativo (via Protocolo) para notificar a empresa para que esta sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8.35. Decorrido o prazo estipulado na notificação extrajudicial, sem que tenha havido a correção da irregularidade, a empresa estará sujeita a imposição de penalidade e posterior manutenção desta

8.36. Participar de capacitações e/ou eventos técnicos municipais, regionais e estaduais, quando estes forem convocados pelo corpo diretivo do CONSAMU.

8.37. Substituir qualquer profissional seu, cuja presença seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços do Hospital;

8.38. Responsabilizar-se por todas as normas e procedimentos de segurança, inclusive a obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção individual, relacionados às atividades realizadas pelos profissionais médicos e não médicos vinculados a CREDENCIADA, que resultem ou venham a resultar da execução do presente Instrumento de Contrato;

8.39. Comunicar por escrito as Direções, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento, para as providências necessárias;

8.40. Controlar o material utilizado, zelando pelo uso racional, prestando contas do seu uso quando solicitado pela CREDENCIANTE;

8.41. Assumir responsabilidade em relação a todos os ônus fiscais legalmente previstos como sendo de sua responsabilidade, advindos de valores pagos em razão deste Contrato;

8.42. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CREDENCIANTE;

8.43. Responsabilizar -se por qualquer acidente a que tenha dado causa, de que possam ser vítimas seus profissionais no desempenho dos serviços objeto deste contrato, na área infortunistica, bem como por suas consequências, além de fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPIs recomendados pela Unidade, os quais serão oferecidos pela CREDENCIANTE;

8.44. A CREDENCIADA deverá orientar os profissionais em atividades nas Unidades acerca do uso de crachás de identificação e/ou identificação dos nomes nos jalecos, cuja disponibilização será de sua responsabilidade.

8.45. Eventuais substituições dos profissionais que se ausentarem de suas atividades para eventos científicos (cursos, congresso, jornadas, etc.) deverão ser providenciadas pela CREDENCIADA, que informará a CREDENCIANTE e a Diretoria Técnica da Unidade deste fato com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias;

8.46. Fica expressamente proibido os profissionais prestadores de serviços, quando escalados, ausentarem-se das Unidades, excetuando -se necessidade imperiosa devidamente justificada, que será dirigida à Direção Técnica da Unidade e à CREDENCIANTE;

8.47. Ausências ou não cumprimento do horário de plantão são passíveis de desconto e notificação ao Conselho de Classe;



CONSAMU

001634

8.48. Manter, na unidade registro de ponto de frequência seus profissionais, que deverá ser disponibilizado, mensalmente, à CREDENCIANTE, para fins apenas de fiscalização, conforme determina a legislação em vigor;

8.49. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE, caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos;

8.50. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 dias para ocorrer sua rescisão. Se neste prazo a CREDENCIADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal;

8.51. Fica expressamente ressalvado que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, nem entre os prepostos e empregados da CREDENCIADA e o CREDENCIANTE, cabendo à CREDENCIADA cumprir com todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais, fiscais, previdenciárias, fundiárias, seguro-acidente e outros, etc., arcando inclusive com indenizações e ações trabalhistas e cíveis decorrentes de acidentes de trabalho verificados com seus empregados e prepostos, cumprindo ainda fielmente os acordos e convenções coletivas de trabalho celebrados pela categoria profissional.

8.52. Na hipótese de qualquer ação trabalhista movida em face do CREDENCIANTE, a CREDENCIADA assume a obrigação de comparecer em juízo tão logo seja notificada/citada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o CREDENCIANTE no processo, até o trânsito em julgado da demanda, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos decorrentes de eventual condenação, persistindo tal obrigação mesmo após o 'termo' do contrato de prestação de serviços entre as partes.

8.53. Caberá exclusivamente à CREDENCIADA arcar com o pagamento de eventuais indenizações e condenações trabalhistas ou cíveis decorrentes de sentenças proferidas em ações trabalhistas ou cíveis intentadas por funcionários ou ex-funcionários seus.

8.54. O responsável técnico da empresa CREDENCIADA deverá, quando convocado participar dos treinamentos ministrados pelo hospital, sendo que não haverá pagamento a título de remuneração pela participação em treinamento.

CLÁUSULA 9.ª – DO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

9.1. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por meio dos fiscais designados especialmente para este fim.

CLÁUSULA 10.ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A não realização, ou realização defeituosa, do objeto deste edital pelo credenciado o sujeitará à aplicação de penalidades administrativas previstas neste edital, e na legislação aplicável.

10.2. Pela não execução total ou parcial do objeto, o CONSAMU poderá aplicar à credenciada as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação.

10.3. Essas penalidades poderão ser aplicadas a critério da CONTRATANTE.

10.4. Sempre que aplicadas, as penalidades serão devidamente registradas.

10.5. A CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades:

- a) Quando houver atraso por culpa da CONTRATADA;
- b) Quando paralisar, injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.



CONSAMU

001635

10.6. A advertência poderá ser aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

10.7. O atraso na prestação de serviços, sem justificativa da empresa (aceita pelo Consórcio) estará sujeita a multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do mês da ocorrência.

10.8. O não cumprimento das demais obrigações sujeitará o fornecedor à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado no mês da ocorrência.

10.9. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a CONTRATANTE.

10.10. A reincidência dos descumprimentos contratuais, poderá ensejar a rescisão UNILATERAL do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.11. Os atrasos e/ou as saídas antecipadas do profissional, em desacordo com a escala/jornada, estão sujeitos ao desconto das horas e/ou frações de horas correspondentes, para fins de pagamento.

10.12. As horas excedentes à jornada padrão do serviço, registradas no controle de ponto, não serão contabilizadas para efeitos de pagamento extra, exceto se anexada justificativa ao processo que valide a necessidade do serviço e a permanência do profissional na Unidade, sob a confirmação/certificação da Direção da unidade;

10.13. A multa a que alude o item acima não impede que o CONSAMU rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e aplique as outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, ou Lei Estadual nº. 15.608/2007.

10.14. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Credenciamento ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

11.1. O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial, na Lei Estadual nº. 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº. 4.507/2009, reconhecendo a CREDENCIADA, em caso de rescisão, os direitos da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO

12.1. Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº. 15.608/2007 Lei Federal nº. 8.666/1993 no Decreto Estadual nº. 4.507/2009, no Decreto Estadual nº. 2823/2011 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termo de Credenciamento e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 13ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CREDENCIADA deverá manter durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



001636

CLÁUSULA 15ª – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

15.1. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado:

- a) Pelo CONSAMU, quando for por ele julgado que a CREDENCIADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias;
- b) Pela CREDENCIADA, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- c) Por relevante interesse da Administração Pública devidamente justificada;
- d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da CREDENCIADA, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo CONSAMU.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CONSAMU, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº. 15.608/2007 Lei Federal nº. 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº. 4.507/2009.

CLÁUSULA 17ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel – PR, 11 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente por)/CREDENCIANTES

**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
JOÃO GABRIEL AVANCI
DIRETOR GERAL**

(assinado digitalmente por)/ CREDENCIANTES

**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PRESIDENTE DO CONSAMU**

CREDENCIADA

**FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Fatima Fernanda Oliveira Eirele, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 170, sala 201, Bairro Centro, cidade Itapejara D'Oeste, Estado Paraná, CNPJ n.º 31.4987.038/0001-64, forneceu a prestação de serviços médicos para a **Prefeitura de Itapejara D'Oeste PR**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itapejara D'Oeste, 29 de junho de 2022.

ARAN KLEIN
FERNANDES:05116277933

Assinado de forma digital por ARAN
KLEIN FERNANDES:05116277933
Dados: 2022.06.29 16:32:28 -03'00'

ARAN KLEIN FERNANDES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPEJARA D'OESTE / PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12432	CNPJ 31.487.038/0001-64	Inscrição 14/08/2019	Validade 14/08/2024
Razão Social FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI		Nome Fantasia FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI	
Endereço R SANTOS DUMONT - CENTRO, 170, AP 201	Município / UF ITAPEJARA D'OESTE / PR	CEP 85580-000	
Responsável 31520 - MARCOS VINICIUS STECCA	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/08/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **2d539ce40c131caab06f723135801dbd1031a6bf**

Emitida eletronicamente via internet em **31/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ 31.487.038/0001-64, foi inscrita em 14/08/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12432**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARCOS VINICIUS STECCA**, inscrito sob o nº. 31520 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 30/11/2023.

Chave de validação 028ecd02d8c376f186bf72f9dfeeb524bc3475d6

Emitida eletronicamente via internet em 31/08/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Várias assinaturas manuais em tinta azul, algumas com data e hora, localizadas no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DANIELE RODRIGUES LONGHINI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **41073** conforme períodos abaixo:

Períodos

30/11/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 66d716cf6a37f227442b46f21fd518c2fd29f3d8

Emitida eletronicamente via internet em **03/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FABIANE MARTINS MENDES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53554** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/07/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 5d771cf88fab1f2bfb00071621b768378ab05c1a

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **FABIANE MARTINS MENDES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **53554** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **dc5224c9bb3e7b75a38f79595654be33bc21c3a1**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma autoridade do conselho.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma autoridade do conselho.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma autoridade do conselho.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FABIANE MARTINS MENDES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53554** desde **21/07/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/10/2023.

Chave de validação 40948a29fda014cdec6704890e16417da499dcef

Emitida eletronicamente via internet em 21/07/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCOS VINICIUS STECCA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **31520** desde **22/05/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/01/2024.

Chave de validação **a047a0829d2afd3790c09df7b8e1755c0e8c9b3d**

Emitida eletronicamente via internet em **06/10/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

001645



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DANIELE RODRIGUES LONGHINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41073** desde **30/11/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/11/2023.

Chave de validação 568d71361c30a6826542b8e99ddc52e7368221f9

Emitida eletronicamente via internet em 03/08/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCOS VINICIUS STECCA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **31520** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/05/2013 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 3324aa371eca1195a93145a5189f40a9c5d08426

Emitida eletronicamente via internet em **06/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ 31.487.038/0001-64, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12432**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024. ✓

Chave de validação ad94cf6d38d7e24e9b02deb7d3b6d8a08ff1bba

Emitida eletronicamente via internet em **09/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCOS VINICIUS STECCA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **31520** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 0441f0bf1946c79aec406867d4122eecaede369b

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DANIELE RODRIGUES LONGHINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **41073** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **65c4fef78185143e180ae705ce4f93b8f2274ad8**

Emitida eletronicamente via internet em **03/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

001650

EMPRESA: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 31.487.038/0001-64
EXERCÍCIO: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL (SINTÉTICO)

	R\$
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	846.485,66
Caixa Equiv. De caixa	846.485,66
Clientes /duplicatas a receber	0,00
Estoques	0,00
Outros créditos	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	0,00
Intangível	0,00
TOTAL DO ATIVO	846.485,66

	R\$
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	4.810,24
	4.810,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	841.675,42
	841.675,42
TOTAL DO PASSIVO	846.485,66

Contenda -PR, 24/10/2023


Mario Celso Dzierva
Contador
CRC nº 066416/O-7

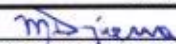
EMPRESA:
EXERCÍCIO:

FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 31.487.038/0001-64
2022

001651

ÍNDICES DE LIQUIDEZ		VALORES TABELA BALANÇO PATRIMONIAL	ÍNDICE APURADO
LIQUIDEZ GERAL Para cada R\$ 1,00	AC + ANC	846.485,66	
	L.G = -----		175,9757642
	PC + PNC	4.810,24	
LIQUIDEZ CORRENTE Para cada R\$ 1,00	AC	846.485,66	
	L.C = -----		175,9757642
	PC	4.810,24	
LIQUIDEZ SECA Para cada R\$ 1,00	AC - Estoques	846.485,66	
	LS = -----		175,9757642
	PC	4.810,24	
LIQUIDEZ IMEDIATA Para cada R\$ 1,00	Disponibilidades	846.485,66	
	-----		175,9757642
	PC	4.810,24	
CAPITAL E GIRO	ATIVO CIRCULANTE	846.485,66	
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	AC - PC	841.675,42	
ESTRUTURA DE CAPITAIS			
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS Para cada R\$ 1,00	PC + PNC	4810,24	
	PCT = -----		0,005715077
	PL	841.675,42	
ENDIVIDAMENTO GERAL %	PC + PNC	4.810,24	
	EG = -----		0,005682601
	AT	846.485,66	
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO %	PC	4.810,24	
	C.E = -----		1
	PC + PNC	4.810,24	
IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO %	Investimentos + Imobilizado + Intangível	0,00	
	ICP = -----		0
	PL	841.675,42	
IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES %	Investimentos + Imobilizado + Intangível	0,00	
	I.R.N.C = -----		0
	PL + PNC	841.675,42	

Contenda -PR, 24/10/2023


Mario Celso Dzierva
Contador CRC nº 066416/O-7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.487.038/0001-64

Razão social: OLIVEIRA E STECCA CLINICA MEDICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120211535410366
09/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220035558216484
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301552737381532
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508344063925480
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072706590248787206
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802162871786381
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902034940755365
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102312388148258
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202471632022106
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042302132301960944
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420544953649154
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602152932674562
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502234754529737
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602062475623649
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802362818319604
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002251110338272
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102095284768512
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202274219400829
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302404886326946
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502233443652576
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602044906680185
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702391414495820
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902404941575506
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102043402356182
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202254519106905
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302290926311770
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402190197618213
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603565298183032
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701583839659428

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101593989989740
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021022055672501600
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122305031969550400
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404321557750767
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504360461352103
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704553569433536

001653

Resultado da consulta em 26/10/2023 14:31:54

Voltar



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31487038000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2023 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 938.980.102-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653A.A082.E25F.C994 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 14:23:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **31.487.038/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.487.038/0001-64

Código de Controle: CBD8.8A1D.284F.B8D8

Data da Emissão: 09/05/2023

Hora da Emissão: 08:48:25

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/05/2023, com validade até 05/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)